



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 15 / 12 / 2025

As 15:21 hs. sob M.º 330/25

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PARECER ao Projeto de Lei nº 025/2025, datado de 29 de agosto de 2.025.

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

RELATOR: José Aparecido da Silva.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente de Projeto de Lei nº 025/2025, datado de 29 de agosto de 2.025, de autoria do Poder Executivo Municipal cuja súmula estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.026 e dá outras providências.

O presente Projeto, referente ao orçamento do próximo exercício financeiro, foi elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei Municipal nº 1.982, de 11 de julho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem com o as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em atenção ao princípio do equilíbrio orçamentário, um dos princípios fundamentais das finanças públicas.

O presente orçamento foi elaborado em observância às ações e serviços públicos de saúde, com a aplicação do mínimo de 15% (quinze por cento) do orçamento total nessa área, bem como às ações de desenvolvimento do ensino, com a aplicação do mínimo de 25% (vinte por cento) na educação, nos termos dos arts. 198 e 212 da Constituição Federal, além dos impostos e transferências constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

A audiência pública em conformidade com o art. 228 do Regimento Interno foi realizada em 03 de novembro de 2025 em observância do princípio da transparência e participação da comunidade para que apresentasse alguma sugestão de emenda, conforme link a seguir: <https://sapl.icaraima.pr.leg.br/audiencia/41>.

II – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

É de competência da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização opinar sobre a matéria constante do presente projeto nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

O orçamento do Município estimou-se uma receita de **R\$ 115.154.042,75** e investimento de mesma quantia para o ano de 2026.

A iniciativa do presente projeto é do Poder Executivo, consoante determina o regimento interno e lei orgânica.

Conforme detalhado no ***Parecer Contábil Prévio***, ao que dizem respeito as emendas impositivas o valor total das emendas impositivas individuais deverá ser no valor limite de **R\$ 1.066.265,45**. Portanto, dos 9 vereadores desta Casa de Leis, cada um poderá apresentar **emendas impositivas individuais** que totalizem o valor de **R\$ 118.473,94**, sendo que **R\$ 59.236,97** deverão ser destinados a ações e serviços públicos de saúde e **R\$ 59.236,97** poderão ser destinados para as demais áreas.

Após lido em Plenário e enviado ao Departamento Contábil da Câmara para emissão de parecer prévio, conforme dispõe o § 1º, do art. 221-A, cada Vereador e cada Bancada comunicará formalmente à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias contados da leitura em Plenário, a intenção de apresentar emendas impositivas individuais e coletivas, que segue: Proposta apresentada em reunião com a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização de 2 emendas impositivas



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

coletivas assinadas pelos Vereadores Altair Gomes, Manoel Timóteo de Almeida, Elzino Rodrigues Pereira Junior, Adenício Chalegre, Claudio Aparecido Col, José Aparecido da Silva, Gilmar Girão, Adelson Marcus Vicentim e Lea José de Andrade Cardoso.

Na data de 03 de novembro de 2025, foi promovida por esta Casa de Leis, audiência pública para o debate da matéria e posteriormente foram apresentadas as emendas impositivas coletivas ao Projeto de Lei em questão.

Foram apresentadas as seguintes emendas impositivas:

- ***Emenda Impositiva Coletiva nº 001/2025:***

Beneficiário: SECRETARIA DE SAÚDE. Resumo da Emenda: O valor desta emenda será destinado para o atendimento de contrapartidas financeiras necessárias à aquisição de ônibus, vans, ambulâncias e demais veículos leves destinados ao transporte de pacientes, no âmbito de programas, convênios ou instrumentos congêneres firmados com o Governo do Estado do Paraná e/ou Governo Federal. Valor da Emenda: R\$ 533.132,73.

- ***Emenda Impositiva Coletiva nº 002/2025:***

Beneficiário: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS. Resumo da Emenda: O valor desta emenda será destinado para atendimento das contrapartidas municipais relativas à execução de obras de infraestrutura urbana e rural, bem como serviços correlatos, vinculados a programas, convênios ou instrumentos congêneres firmados com o Governo do Estado do Paraná e/ou Governo Federal. Valor da Emenda: R\$ 533.132,73.

O parecer contábil preliminar observou a necessidade de haver a demonstração da compatibilidade com a LDO 2025 e o cronograma previsto no art. 74-A da Lei Orgânica Municipal, orientando na proposição de emendas por esta comissão para regramento e execução das emendas impositivas, o que foi feito. Posteriormente em parecer contábil final



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

concluiu-se pela compatibilidade com as leis orçamentárias e previsão das emendas impositivas para 2026, porém foram feitas recomendações a serem seguidas para adequação.

PRECATÓRIOS E RPVS

Em atenção a Recomendação Administrativa nº 002/2025 – GPGMPC expedido pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – MPC – PR recebida por esta Comissão, onde solicita:

1. *A análise pormenorizada dos valores totais dos precatórios de regime geral para com os valores constantes da Proposta de Lei Orçamentária, destacando a sua suficiência ou insuficiência quanto o seu integral cumprimento;*
2. *Afira se houve a adequada previsão orçamentária para fazer frente às obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;*
3. *Disponibilize o parecer sobre a Proposta de Lei Orçamentária no portal da Câmara Municipal, na internet, em até 05 (cinco) dias após a aprovação do parecer pela Comissão.*

Esta Comissão informa que efetuou a expedição do Ofício nº 087/2025 ao Executivo Municipal solicitando informações sobre a relação de precatórios de regime geral do Município, com a ordem cronológica, número de processos e valores, onde fomos respondidos através do Ofício nº 973/2025 datado de 18/11/2025 expedido pelo Executivo Municipal informando que constam para o exercício de 2026 98 (noventa e oito) precatórios, informando ainda que é impossível dispor da quantidade de RPV ou os seus valores para o próximo exercício financeiro tendo em vista que trata-se de



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

obrigação de caráter imprevisível, pois pode ser expedida a qualquer momento do exercício de 2026 com o prazo de 60 dias para o pagamento, podendo haver a suplementação se necessário, informando ainda que acata integralmente as recomendações apresentadas pelo Ministério Público de Contas.

Com estas informações em mãos, esta Comissão em diligência ao site <https://www.tjpr.jus.br/precatórios-em-ordem-cronologica-de-pagamento> averiguou que para o exercício de 2026 existem 98 precatórios a serem pagos, conferindo com o que fora relatado pelo Executivo Municipal, assim como foram realizadas as conferências entre os números de processos e valores informados com os constantes no site do Tribunal, sendo todas as informações ratificadas.

Em atenção a Recomendação, em específico ao seu item V) 1), esta Comissão não fará menção aos valores, número de processos e informações pessoais dos credores dos precatórios, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Após a análise do Projeto orçamentário, dos valores devidos a títulos de Precatórios e RPV, da resposta fornecida pelo Poder Executivo, este relator atesta a suficiência para o seu integral cumprimento durante o exercício financeiro de 2026, no valor orçamentário de **R\$ 8.892.498,11**.

A despesa será realizada através da dotação 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – Recursos Ordinários (Livres). Secretaria de Administração – Divisão de Recursos Humanos – Sentenças Judiciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

III – VOTO DO RELATOR

Após a análise do **Projeto de Lei nº 025/2025**, compreendo que o mesmo se encontra apto a seguir seu trâmite normal, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei de Responsabilidade Fiscal, em obediência à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

As emendas apresentadas observaram o regramento legal, conforme pareceres técnicos apresentados.

Há suficiência orçamentária para os pagamentos dos precatórios e RPV existentes para o próximo exercício financeiro.

ANTE O EXPOSTO, no que compete analisar sou **FAVORÁVEL** a aprovação das emendas impositivas coletivas e individuais apresentadas já relatadas acima, bem como ao projeto já com as emendas a ele incorporadas. **VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


José Aparecido da Silva
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PARECER DA COMISSÃO

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

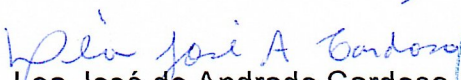
Os membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, analisaram a matéria na íntegra, inclusive os documentos referentes, e opinaram, por **UNANIMIDADE DE VOTOS**, pela aprovação do Projeto de Lei nº 025/2025, acompanhando assim o **VOTO DO RELATOR**.

Estiveram presentes os Senhores Adelson Marcus Vicentim – Presidente, José Aparecido da Silva - Relator e Lea José de Andrade Cardoso – Membro.

Sala das Comissões, Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


Adelson Marcus Vicentim – Adelsinho
Presidente


José Aparecido da Silva
Relator


Lea José de Andrade Cardoso
Membro

